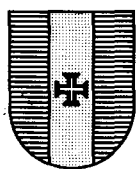


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 79

Quarta - feira, 26 de Abril de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 456/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal, à liquidação da importância de 1 093 369 994\$00, referente a 50% de juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região.

Resolução n.º 457/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação no montante de 2 500 000\$00, à Comissão Fabriqueira da Igreja do Faial, destinada à execução e colocação de lustres na Igreja.

Resolução n.º 458/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma participação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 7 500 000\$00.

Resolução n.º 459/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 79 043 288\$00, referente ao subsídio a atribuir às empresas distribuidoras dos gases de petróleo liquefeitos na Região.

Resolução n.º 460/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a conceder um subsídio no montante de 5 000 000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.", como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Resolução n.º 461/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 3 393 030\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 462/95

Atribui um subsídio à Empresa Jornal da Madeira, Lda., no montante de 48 076 000\$00, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Resolução n.º 463/95

Atribui um subsídio eventual à Obra de Santa Zita, no valor de 480 000\$00, destinado a participar uma acção de informação/formação junto de população carenciada no Bairro da Nazaré.

Resolução n.º 464/95

Atribui vários subsídios a alguns clubes e associações para aquisição de meios de transporte com vista ao cumprimento

do plano de actividades desportivas com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante de 80 472 030\$00.

Resolução n.º 465/95

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no valor de 13 000 000\$00.

Resolução n.º 466/95

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que altera o regime jurídico dos Coordenadores Regionais e Concelhos da Disciplina de Educação Física.

Resolução n.º 467/95

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades competentes na Região para procederem à execução do Decreto-Lei n.º 49/95, de 15 de Março.

Resolução n.º 468/95

Atribui vários subsídios a algumas entidades, no montante de 80 472 030\$00, destinado a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da Região.

Resolução n.º 469/95

Atribui vários subsídios, no montante de 4 993 200\$00, referentes à participação financeira na construção de tanques.

Resolução n.º 470/95

Autoriza a aquisição por via do direito privado de uma parcela de terreno situada no Canto do Muro, pelo preço de 5 490\$00 por metro quadrado.

Resolução n.º 471/95

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de "Construção do E.M. 543, troço entre a Capela da Seara Velha - Curral das Freiras, no valor de 60 813 600\$00.

Resolução n.º 472/95

Adjudica por ajuste directo, a construção da obra de "Drenagem de Aguas Residuais na zona da Contracta".

Resolução n.º 473/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 717, 718, 719, 720 e 724, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 474/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 568 e 569, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 456/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco de Portugal à liquidação da importância de 1.093.369.994\$00, referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 8º. da Portaria de 22/12/90, publicado no Diário da República nº. 294, II Série.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 457/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M de 14 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação no montante de 2.500.000\$00, à Comissão Fabriqueira da Igreja do Faial, destinada à execução e colocação de lustres na Igreja, tendo em vista dignificar este templo religioso.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01 - Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 458/95

Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 455/95, de 6 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 7.500.000\$00, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 459/95

Considerando que os preços praticados na Região para os gases de petróleo liquefeitos (GLP) não cobrem os respectivos totais;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder à liquidação da importância de 79.043.288\$00, referente ao subsídio a atribuir às empresas distribuidoras na Região Autónoma da Madeira dos gases de petróleo liquefeitos, conforme o seguinte mapa:

Unidade:escudos
Empresas - Total
Shell - 23.713.195\$00

Petrogal - 46.857.363\$00

Mobil - 8.472.730\$00

Soma - 79.043.288\$00.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 - B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 460/95

Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 272/95 de 16 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A. promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro", como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 461/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95 de 7 de Abril, a importância de 3.393.030\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 462/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 48.076.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 463/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

1. Atribuir à Obra de Santa Zita, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 10 de Março, um subsídio

eventual no valor de 480.000\$00, destinado a participar uma acção de informação/formação junto de população carenciada no Bairro da Nazaré.

2. Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 464/95

Nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e no âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir subsídios aos Clubes e Associações para aquisição de meios de transporte com vista ao cumprimento do plano de actividades desportivas com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 80.472.030\$00, têm cabimentação orçamental no orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01

Académico Clube Desportivo do Funchal - 1.050.000\$00
Associação Cultural Desp. S. João Ribeira Brava - 1.700.000\$00

Associação Cultural Desportiva S. Vicente - 2.050.000\$00
Associação de Desportos da Madeira - 1.852.032\$00
Associação de Motociclismo da Madeira - 1.250.000\$00
Associação Desportiva de Machico - 6.435.000\$00
Associação Desportiva Pontassolense - 2.100.000\$00
Centro C. D. R. Porto da Cruz - 2.293.451\$00
Centro de Atletismo da Madeira - 2.190.668\$00
Centro de Treino de Mar - 1.000.000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 1.146.725\$50

Clube Amigos do Basquetebol - 1.900.000\$00
Clube Desportivo Barreirense - 3.000.000\$00
Clube Desportivo da Ribeira Brava - 2.373.565\$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz - 2.293.451\$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres - 2.366.211\$00
Clube Desportivo Infante Dom Henrique - 1.146.725\$50
Clube Desportivo Nacional - 4.683.053\$50
Clube Desportivo Porto-Santense - 3.500.000\$00
Clube Futebol Andorinha - 1.650.000\$00
Clube Futebol do Caniçal - 2.050.000\$00
Clube Futebol União - 2.100.000\$00
Clube Naval do Funchal - 4.095.997\$50
Clube Naval do Seixal - 2.100.000\$00
Clube Sport Marítimo - 2.254.244\$00
Clube Sports da Madeira - 2.293.451\$00
Estrela da Calheta Futebol Club - 1.992.285\$50
Grupo Desportivo Alma Lusa - 2.036.446\$00
Grupo Desportivo Azinhaga - 250.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito - 3.000.000\$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense - 2.373.565\$00
Iate Clube de Santa Cruz - 2.200.000\$00
Juventude Atlântico Club - 2.366.107\$00
Sporting Clube Santacruzense - 1.183.053\$50
Sporting Clube Porto Santo - 2.095.998\$00
União Desportiva de Santana - 2.100.000\$00
Total - 80.472.030\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 465/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio no valor de 13.000 contos.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 466/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que altera o regime jurídico dos Coordenadores Regionais e Concelhos da Disciplina de Educação Física.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 467/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional, que define as entidades competentes, na Região Autónoma da Madeira, para procederem à execução do Decreto-Lei nº. 49/95, de 15 de Março que consagra o regime de reconhecimento de organizações e agrupamentos de produtores e suas uniões.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 468/95

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

Bovimadeira - 844.686\$00
José Jorge Catanho - 618.762\$00
Júlio Lopes - 447.350\$00.

Estes subsídios totalizam o montante de 1.910.798\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 469/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Atribuir os seguintes subsídios referentes à participação financeira na construção de tanques:

Adelino Gomes Nóbrega - 216.000\$00
 Henrique Damião Aragão - 420.000\$00
 João Gomes de Nóbrega - 320.000\$00
 João Sousa Rodrigues Alves - 96.000\$00
 José Eduardo de Freitas - 315.000\$00
 José Gonçalves Jesus - 95.200\$00
 Leandro Jardim Freitas - 720.000\$00
 Manuel Caldeira Mendonça - 126.000\$00
 Moreno (Sociedade de Investimentos Agrícolas da Madeira, Lda.) - 1.442.000\$00
 Norberto Manuel Andrade - 235.000\$00
 Fernando Pinto Teixeira - 561.600\$00
 José de Deus Melim - 446.400\$00
 O presente encargo, no total de 4.993.200\$00, tem cabimento na rubrica 04/50/06.04/05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 470/95

Considerando o interesse na criação de planos de desenvolvimento urbanísticos que visam a prossecução de objectivos de interesse social;

Considerando que a aquisição deste lote de terreno permite ao Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a construção de 36 fogos que permitem o realojamento de famílias com graves carências habitacionais;

Considerando a conveniência numa solução amigável que com maior brevidade possibilite a imediata disponibilidade jurídica e física desse lote;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

1º. Autorizar a aquisição por via do direito privado de uma parcela de terreno situada no Canto do Muro, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal pelo preço de 5.940\$00 por metro quadrado;

2º. Autorizar a imediata celebração da escritura pública de "Compra e Venda" do referido lote;

3º. Mandatar o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda em representação da Região;

4º. O preço global do lote a adquirir deverá ser pago no momento da celebração da respectiva escritura pública de compra e venda, tendo esta despesa cabimento orçamental no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira pela classificação económica zero dois barra zero cinco traço zero sete zero um zero um.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 471/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de 'Construção do E.M. 543, troço entre a Capela e Seara Velha Curral das Freiras (entre perfis 60 e 121)', no valor de 0.813.600\$00, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário a referida empreitada - Tecnovia, S.A. - para execução dos

correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.04 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 472/95

Tendo presente a ligação funcional e a situação de complementariedade entre a obra de Drenagem de Águas Residuais na Zona da Contracta, que inclui a ligação ao Emissário Terrestre e a obra de Saneamento da Zona Baixa do Caniço, em execução, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

Adjudicar, por ajuste directo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, à empresa SOCOPL - adjudicatária da segunda obra referida - a construção da obra de "Drenagem de Águas Residuais na zona da Contracta", pelo valor de 28.000.000\$00, a acrescer de IVA à taxa legal, e pelo prazo de noventa dias.

Mais resolve celebrar contrato, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 27, Subdivisão 19, Classificação Económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 473/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setecentos e dezassete, setecentos e dezoito, setecentos e dezanove, setecentos e vinte e setecentos e vinte e quatro, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes João Augusto de Macedo Júnior e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 474/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinhentos sessenta e oito e quinhentos sessenta e nove, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª. Fase", em que são cedentes os herdeiros de José Gonçalves Fiqueli;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"